Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000
e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

Pariquera-Açu, 19 de maio de 2022.

Ofício nº 208/2022

Assunto: Projeto de Lei - REFISPAR

Prezado Senhor:

Cumprimentando-o respeitosamente, venho por meio deste encaminhar o Projeto de Lei nº 13/2022, referente alteração da Lei nº 808 de 09 de março de 2022, que institui o Programa de Recuperação de Débitos Fiscais do município de Pariquera-Açu – REFISPAR.

Sem mais para o momento, antecipadamente agradeço ao ensejo e reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Wagner Bento da Costa
Prefeito

Ciente em 24/05/22
Leitura em Plenário ☑
Arquivar ☐
Encaminhe-se
- Cópia aos Vereadores ☐
- À Comissões ☐
- À Diretoria Legislativa ☐
- ☐
- Ao Diretor da Contabilidade ☐
- Ao Tesoureiro ☐

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
PROTOCOLO
Data: 24/05/22
Horário: 16:09

À Sua Excelência o Senhor
DELMAR DJALMA SIMÕES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de
Pariquera-Açu – SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N° 13 DE 12 DE MAIO DE 2022.

MENSAGEM Nº 13 DE 12 DE MAIO DE 2022.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Encaminhamos a Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração das disposições previstas na Lei de Recuperação Fiscal do Município de Pariquera-Açu – REFISPAR.

O presente projeto se justifica porquanto existe a possibilidade de ampliar o prazo para que a população adira ao programa de parcelamento de débitos, permitindo que sejam beneficiados com os descontos aplicados aos débitos fiscais municipais, nos termos da lei.

Assim, pugnamos dos senhores edis pela apreciação e aprovação necessárias.

Solicita-se, por fim, que o presente projeto seja votado em regime de urgência.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Pariquera-Açu, 12 de maio de 2022.

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito de Pariquera-Açu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br.

PROJETO DE LEI N° 13/2022

"Altera a Lei nº 808 de 09 de março de 2022, que institui o Programa de Recuperação de Débitos Fiscais do Município de Pariquera-Açu – REFISPAR.

O povo do Município de Pariquera-Açu, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 3º da Lei nº 808/2022 para a viger com a seguinte redação:

"**Art. 3º** A adesão ao REFISPAR será realizada através de requerimento dirigido ao Setor de Tributação do Município, até o dia 12/12/2022, mediante assinatura do Termo de Adesão, implicando na aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei."

Art. 2º O artigo 10º da Lei nº 808/2022 passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 10** O número de parcelas fixadas para pagamento do débito deverá respeitar o limite do exercício financeiro do ano em que firmado o acordo e as condições previstas no artigo 8º."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação.

Pariquera-Açu, 12 de maio de 2022.

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito de Pariquera-Açu

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 13 DE 12 DE MAIO DE 2022.

JUSTIFICATIVA

Esta proposta tem por justificativa atualizar a legislação vigente, alterando os artigos 3º e 10º, permitindo que os cidadãos sejam beneficiados com a possibilidade de aderir ao programa de recuperação fiscal previsto em lei até o dia 12/12/2022, desde que respeitadas as demais disposições previstas em lei.

Pariquera-Açu, 12 de maio de 2022.

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito de Pariquera-Açu